Protocolo Nº 2023031050
Data emissão: 14:50 / 10.03.23
Hora: 14:50
Responsável:
Câmara M. Três Barras PR

PROJETO DE LEI N° 2442/2023
Data: 06/03/2023

SÚMULA. Aprova critérios para o bom funcionamento de caminhões utilizados para a coleta e transporte ao destino final do lixo, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1°. Fica determinado por esta Lei que, todos os caminhões que serão utilizados para a coleta e transporte ao destino final do lixo, no ato da contratação, deverão estar em bom estado de conservação e ter idade inferior a 10 (dez) anos de sua fabricação.

Parágrafo único. Para verificação do estado de conservação será nomeada comissão especial, a qual deverá elaborar parecer técnico atestando as boas condições de uso dos caminhões.

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 06 de março de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTITICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 2442/2023

Visa o presente Projeto de Lei aprovar critérios para o bom funcionamento de caminhões utilizados para a coleta e transporte ao destino final do lixo.

O Estado de conservação, e a idade do caminhão que ira fazer os serviços de coleta e transporte ao destino final do lixo, impacta diretamente no resultado dos serviços.

Assim, a idade de até 10 (dez) anos de fabricação dos caminhões é para obter mais segurança no serviço, dentro das regras pactuadas com a empresa vencedora do certame licitatório.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 06 de março de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Of.nº. 087/2023

Três Barras do Paraná, em 06 de março de 2023.

Exmo. Sr.
Antenor Carlos da Motta
MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Senhor Presidente.

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado o Projeto de Lei nº 2442/2023, que aprova critérios para o bom funcionamento de caminhões utilizados para a coleta e transporte ao destino final do lixo.

Os objetivos e justificativas estão anexo ao presente Projeto de Lei.

Limitando ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

RECEBIDO 10 / 03 / 2023
ntônio A. Lischuischy Jr
âmara M. Três Barras